

YORK FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS S.A.

CNPJ 33.686.920/0001-64

NIRE 43.300.065.111

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min., à Av. João Gomes Nogueira, nº 4.070, bairro Areal, CEP 96085-200, Pelotas/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **CELIA SANTOS DA SILVA**, Secretária **LISIANE CUNHA KRAUSE**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Aceitação da renúncia de Diretor por meio de Escritura Pública;
- 02** – Da alteração do Capítulo IV - Da Administração da Companhia – Diretoria Sociedade do Art. 12º, e seus Parágrafos do Estatuto Social;
- 03** – Da convalidação da Diretoria Administrativa eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 21/07/2023;
- 04** – Da Reforma do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES:

01 – ACEITAÇÃO DA RENÚNCIA DE DIRETOR POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor **ARIEL GUSTAVO FERREIRA JOÃO** brasileiro, nascido em 13/04/1964, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1038392476, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 409.678.320-04, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2.340, Centro, CEP 96020-080, Pelotas/RS, por meio de apresentação da Escritura Pública Registrada no Sétimo Tabelionato de Notas de Porto Alegre, registro no livro nº 243 Compra e Venda, nas folhas de nº 177, e 177 verso e nº178.

02 – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA: A sociedade delibera sobre a alteração da administração da sociedade que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 12 – A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por somente 01 (um) membro, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo 1º – A Diretoria poderá ser reeleita e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

Página 1 de 3



Parágrafo 2º – A Diretoria receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação da profissional eleita, poderá ser deliberado, por Assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

Parágrafo 4º – Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e no que não o contrariarem, as determinações do art. 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo 5º – Compete a Diretora Presidente, o desempenho das atribuições de:

- a) Representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- b) Firmar correspondências de simples rotina; e
- c) Prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente citada.
- d) Movimentar contas bancárias;
- e) Assinatura de escrituras e ou contrato de compra e venda;
- f) Avais, fianças, contratação de financiamentos e operações com instituições financeiras e equiparadas, sempre de acordo com o objeto social da companhia;
- g) Aquisição, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing), contratos diversos e a alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- h) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais.
- i) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- j) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive nas Assembleias Gerais de suas controladas, votando no sentido estabelecido pela Assembleia Geral; e
- k) Dirigir as atividades da Companhia, coordenando e supervisionando a atuação dos demais Diretores.

Parágrafo 6º – Para a prática de atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da Companhia, será necessária a prévia e expressa aprovação, a ser conferida em sede de Assembleia Geral, por parte dos Acionistas detentores da maioria do capital social com direito a voto, sob pena de nulidade do respectivo ato.

Parágrafo 7º – É vedado o uso da firma em atos que envolvam a Companhia em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos de favor em títulos de créditos e em quaisquer outros documentos, estendendo-se tais restrições às pessoas físicas dos acionistas e diretores. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo 8º – O disposto neste artigo não impede a representação da Companhia por procuradores nomeados pela diretora presidente da sociedade, devendo ser especificada a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula “ad judicium”, cuja validade poderá ser por prazo indeterminado

Parágrafo 9º – A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se Atas de suas deliberações no livro competente.



Parágrafo 10º – A Diretora Presidente declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

03 – DA CONVALIDAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24/07/2023: Por unanimidade, foi aprovada a convalidação no cargo de Diretora Administrativa da Sra. **CELIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, nascida em 25/11/1940, diretora de empresa, viúva, portadora da carteira de Identidade nº 9027169649, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob o nº 251.207.000-04, residente e domiciliada na Rua Barão de Santa Tecla, nº 270, Centro, CEP 96010-140, Pelotas/RS, remanejada para o cargo de Diretora Presidente pelo prazo estabelecido naquele instrumento.

04 – DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade, foi aprovada a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social em razão das alterações acima deliberadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar ou deliberado, o Sr. Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única e publicada na Central de Balanços em (XX/XX/XXXX) sob Hash de Publicação XXXXXXXXXXXX, conforme facultado pelo inciso III, do Art. 294 da Lei nº 6.404/76, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

Acionistas presentes a Assembleia: ORION GLOBAL INVESTMENTS INC representada neste ato por sua procuradora Sra. Celia Santos da Silva.

Pelotas/RS, 22 de dezembro de 2023.

CELIA SANTOS DA SILVA

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

LISIANE CUNHA KRAUSE

Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

ORION GLOBAL INVESTMENTS INC

Representada neste ato por seu administrador Celia Santos da Silva

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 3 de 3

